



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II**

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

**EDITAL nº 03/2019-PROPGPEC
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
PRÁTICAS MUSICAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO COLÉGIO PEDRO II torna públicos, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica, para o segundo semestre do ano letivo de 2019.

1. DO CURSO

- 1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa a selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica – Modalidade a distância, para o segundo semestre de 2019.
- 1.2 O Curso de Práticas Musicais na Educação Básica objetiva oferecer subsídios práticos e teóricos para licenciados que trabalham com música na Educação Básica.
- 1.3 O Curso de Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica terá duração de 360 (trezentas e sessenta) horas e suas atividades serão realizadas no período de agosto de 2019 a julho de 2020.
- 1.4 O Curso de Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica segue a modalidade a distância, com encontros presenciais mensais. Por conseguinte, as aulas ocorrerão online na plataforma Moodle. No entanto, para assuntos acadêmicos relacionados a Secretaria e que só podem ser resolvidos presencialmente, o curso está ligado ao *Campus* São Cristóvão II.
- 1.5 O Curso de Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica é dividido em seis módulos, ao longo dos quais serão realizados 10 (dez) encontros presenciais, sendo um por mês, com carga horária de 8h cada um. Os encontros acontecerão na cidade do Rio de Janeiro, aos sábados, das 8h às 17h no Espaço Musical do Colégio Pedro II, localizado no *Campus* São Cristóvão II.
- 1.6 Para a realização do Curso o candidato selecionado deverá estar atento ao cumprimento dos seguintes itens:
 - a) ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os

- materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;
- b) ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;
 - c) ter disponibilidade semanal de, pelo menos, 10 (dez) horas para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio da plataforma do curso;
respeitar o cronograma de atividades oferecidas pelo Curso;
 - d) ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais realizados na Cidade do Rio de Janeiro, conforme 1.5.
- 1.7 O aluno infrequente em uma disciplina ou nos fóruns, sem justificativa, terá sua matrícula cancelada. Casos especiais serão avaliados pela Coordenação do Curso.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São oferecidas 20 (vinte) vagas no presente Edital, assim distribuídas: 15 (quinze) para ampla concorrência, 4 (quatro) para pessoas com deficiência (PcD) e 01 (um) para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI).
- 2.2. As vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoas com deficiência (PcD) não preenchidas poderão ser transferidas para a ampla concorrência, assim como as vagas não preenchidas para a ampla concorrência podem ser transferidas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoas com deficiência (PcD).
- 2.3. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados, considerando os critérios descritos neste Edital.
- 2.4. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas. Contudo, pode haver reclassificação, conforme descrito no Item 6.5.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período definido no Cronograma (Anexo I), exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico do Colégio Pedro II, na Seção de Concursos.
- 3.2. Todas as informações sobre o Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica – Turma 2019 serão divulgadas, exclusivamente, por meio da página oficial do Colégio Pedro II, na Seção Concursos, sendo responsabilidade do candidato verificar os resultados e demais informações do Processo Seletivo.
- 3.3. Poderá inscrever-se para o Curso de Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica o candidato que possua diploma de curso superior de Licenciatura ou de Pedagogia. Serão considerados apenas diplomas emitidos por Instituição de Ensino Superior oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 3.4. Para inscrever-se o candidato deverá obrigatoriamente:
 - I. Preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível na página oficial do

Processo Seletivo ao Curso de Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica no período definido no Cronograma, de acordo com as instruções ali contidas, após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital.

- II. Imprimir o comprovante provisório de inscrição após a transmissão dos dados, mantendo-o sob sua guarda para eventual comprovação junto à Secretaria durante o Processo Seletivo.
- III. Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem Reais), a ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil com os seguintes dados:
 - Unidade Gestora (UG): 153167;
 - Gestão: 15201;
 - Código de Recolhimento: 28883-7;
 - Competência: 07/2019;
 - Vencimento: 17/07/2019;
 - CPF do candidato;
 - Nome do candidato;
 - Valor Principal: R\$ 100,00;
 - Valor Total: R\$ 100,00.
- IV. Efetuar o pagamento da inscrição até o dia 17 de julho de 2019, inclusive, não sendo aceito em data posterior.
- V. No dia da prova (30/07/2019) o candidato deverá entregar em envelope lacrado e identificado a cópia simples da seguinte documentação:
 - Diploma da licenciatura;
 - Documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas pelo candidato e que atendam à tabela de pontuação constante do Anexo II, do presente edital.
- 3.5. O candidato com necessidades específicas que precise de condições especiais para realização da prova deverá fazer esta notificação exclusivamente no momento de preenchimento do Requerimento de Inscrição, em campo próprio.
- 3.6. A lactante deverá levar acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado para amamentação e diferente da sala de prova.
- 3.7. O atendimento da solicitação de condições especiais para realização da prova está vinculado à análise de viabilidade por parte da Instituição.
- 3.8. A pessoa com necessidades específicas participará do Processo Seletivo ao Curso de Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida.
- 3.9. O candidato que desejar concorrer a vaga PcD deverá entregar, até o dia 17 de julho de 2019, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa Extensão e Cultura do Colégio Pedro II (Campo de São Cristóvão, 177), cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada, com carimbo contendo CRM do médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua restrição, se

possível com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

- 3.10. A correção e autenticidade das informações bem como dos documentos citados e entregues, em qualquer etapa do Processo Seletivo, são de inteira e única responsabilidade do candidato.
- 3.11. O Colégio Pedro II não se responsabilizará por solicitação de inscrição que não tenha sido recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.12. O simples recolhimento da taxa ou preenchimento do Requerimento de Inscrição pela internet não garante a inscrição para este Processo Seletivo.
- 3.13. Serão confirmadas apenas as inscrições dos candidatos que procederem corretamente ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, constarem da listagem de pagamento de taxa de inscrição emitida pelo sistema bancário e forem validadas pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 3.14. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.15. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.16. O candidato deverá consultar a página eletrônica oficial do Processo Seletivo, no período definido no Cronograma, para imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O Processo Seletivo dos candidatos será conduzido por Banca Examinadora designada especificamente para este fim.
- 4.2 O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
 - a) Exame Escrito Presencial; e
 - b) Análise Documental (referente ao Anexo II).
- 4.3 O Exame Escrito Presencial constará de uma Carta de Apresentação (de acordo com o item 4.7) e será realizado nas dependências do Colégio Pedro II, em local e datas previamente divulgados na página oficial do Processo Seletivo.
- 4.4 Estarão habilitados para o Exame Escrito Presencial os candidatos que tiverem suas inscrições validadas.
- 4.5 Para a realização do Exame Escrito Presencial, o candidato deverá trazer obrigatoriamente o documento original de identificação com foto, o mesmo utilizado para a inscrição e o Comprovante de Inscrição.
- 4.6 O Exame Escrito Presencial terá duração de duas horas e não será permitida consulta de qualquer espécie.
- 4.7 O Exame Escrito Presencial deverá ter um máximo de 2 (duas) laudas, dele

constando obrigatoriamente:

- apresentação do candidato, incluindo formação acadêmica; trajetória e atuação profissional;
- relação do candidato com a música e o lugar que ela ocupa em sua trajetória profissional e/ou acadêmica;
- expectativa do candidato em relação ao curso e o impacto do curso na formação profissional do candidato.

- 4.8 Na avaliação do Exame Escrito Presencial, serão consideradas a coesão e coerência do texto no cumprimento dos parâmetros elencados no item 4.7.
- 4.9 Durante a realização do Exame Escrito Presencial, não será permitido nenhum tipo de comunicação entre os candidatos.
- 4.10 Não será permitido o uso de corretivos líquidos, em fita ou afins.
- 4.11 Serão considerados aprovados na primeira etapa os candidatos que obtiverem o grau mínimo de 7,0 (sete) na avaliação do Exame Escrito Presencial.
- 4.12 Ao resultado do Exame Escrito Presencial cabe recurso pelo candidato, que deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, por meio do Protocolo Geral (Campo de São Cristóvão, 177), das 8h às 16h, no período definido no Cronograma.
- 4.13 Os candidatos aprovados no Exame Escrito Presencial terão a documentação avaliada, nos termos da tabela de pontuação constante do Anexo II, cuja pontuação máxima possível é 10,0 (dez).
- 4.14 O diploma de curso superior de licenciatura ou de pedagogia não terá qualquer pontuação, por ser requisito básico de acesso ao curso e critério de eliminação nessa etapa.
- 4.15 Não haverá segunda chamada de nenhuma das etapas deste Processo Seletivo, de acordo com o Cronograma.
- 4.16 O resultado final será o somatório da nota do Exame Escrito Presencial e da Análise Documental e será disponibilizado na página oficial do Processo Seletivo, sendo responsabilidade do candidato consultar essas informações.
- 4.17 Não será emitido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo ao Curso de Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica, valendo, para este fim, a homologação dos resultados publicada na página oficial do Processo Seletivo.
- 4.18 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento correto do dia, horário e local de realização das etapas deste processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, o grau 7,0 (sete) no exame escrito.
- 5.2 A classificação dos candidatos aprovados será realizada por ordem decrescente do

somatório das notas do Exame Escrito Presencial e da Análise Documental.

- 5.3 Em caso de empate de candidatos, serão adotados como critério de desempate os seguintes itens, nessa ordem:
- o candidato de maior idade;
 - o candidato de maior tempo de docência em música;
 - o candidato de maior tempo de docência em educação; e
 - o candidato com maior nota no Exame Escrito Presencial.
- 5.4 Serão considerados selecionados os candidatos aprovados e classificados dentro do número total de vagas oferecidas neste Edital.
- 5.5 O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas.
- 5.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas serão preenchidas conforme os critérios apresentados no item 2.1 deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital devem matricular-se no período definido no Cronograma, das 13: 30 às 16h, na Secretaria do Campus São Cristóvão II (Campo de São Cristóvão, 177).
- 6.2 Na data da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Cópia autenticada do Diploma que o habilita a cursar a Pós-Graduação (frente e verso) ou da certidão de conclusão do curso. O diploma emitido por instituição estrangeira deverá estar revalidado por instituições nacionais, conforme Art. 48 da Lei 9394/96;
 - Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação;
 - Cópia do documento oficial de Identificação com foto;
 - Cópia do CPF;
 - Duas fotos 3x4.
 - Ficha de Cadastro preenchida (Disponível no site do Colégio, junto a listagem de classificação final);
 - Termo de Compromisso (disponível no site do Colégio, junto a listagem de classificação final).
- 6.3 O candidato só poderá efetivar a matrícula se apresentar todos os documentos solicitados no item 6.2.
- 6.4 O candidato que não comparecer à matrícula na data especificada será considerado desistente.
- 6.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem geral decrescente de classificação.
- 6.6 O candidato que não comparecer às duas primeiras semanas de aula será

considerado desistente, mesmo que tenha efetivado a matrícula conforme o item 6.1.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 7.2 Os candidatos deverão apresentar-se às etapas adequadamente trajados, sendo-lhes vedado o ingresso nos locais de realização das provas em trajés sumários.
- 7.3 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- faltar à data de realização do Exame Escrito Presencial;
 - não apresentar os documentos comprobatórios de formação e atuação profissional;
 - não seguir o roteiro do Exame Escrito Presencial;
 - apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame;
 - for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, relógio digital, óculos escuros, protetor auricular e itens de chapelaria.
- 7.4 Os casos não previstos no presente Edital serão decididos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, ouvida a Banca do Processo Seletivo de Alunos ao Curso de Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica.
- 7.5 Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2019.



Jorge Fernando Silva de Araújo

Pró-Reitor Substituto de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I
CRONOGRAMA

(Edital nº 03/2019-PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica)

Evento	Período
Inscrições	13/06/2019 a 16/07/2019
Divulgação das inscrições validadas	26/07/2019
Comprovante de confirmação de inscrição	27/07/2019
Prova	30/07 – 18h
Resultados do exame escrito	06/08/2019
Pedido de vista do exame escrito	07/08/2019
Pedido de recurso ao exame escrito	08/08/2019
Resultados dos recursos ao exame escrito	09/08/2019
Classificação final	09/08/2019
Matrícula	12/08 e 13/08/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO PEDRO II

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL

(Edital nº 03/2019-PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica)

Candidato(a)	
--------------	--

1) Formação acadêmica em nível superior

Curso	Instituição
• Licenciatura em Educação Musical	
• Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música	
• Curso superior de Pedagogia	
• Licenciatura em	

2) Experiência docente (o candidato pode pontuar em todos os quesitos, respeitando-se o limite máximo de anos, admitindo-se concomitância de atividades distintas em um mesmo período)

• Exercício do magistério em música na Educação Básica	Máximo de 4 anos/ 1 ponto por ano	
• Exercício do magistério na Educação Básica	Máximo de 4 anos/ 0,6 pontos por ano	
• Exercício do magistério em música/ outros cursos	Máximo de 4 anos/ 0,4 pontos por ano	

3) Experiência em performance musical (a ser comprovada documentalmente)

• Instrumentista/ vocalista/ compositor/ arranjador/ regente	Máximo de 2 anos/ 0,2 pontos por ano	
• Apresentação em eventos musicais	Máximo de 2 eventos/ 0,2 pontos por evento	

4) Eventos acadêmicos (sem concomitância de modalidades de participação em um mesmo evento)

Participação em eventos (ouvinte)	Máximo de 2 eventos/ 0,2 pontos por evento	
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos	Máximo de 2 eventos/ 0,4 pontos por evento	
	TOTAL	